



*Presidência do Conselho de Ministros  
Gabinete do Senhor de Castro  
das Contas Parlamentares*

**Requerimento: 1557 / VIII / 2ª**  
**De: Dep. Telmo Antunes e Outros**  
**Entrada : 2001 / 05 / 30**  
**Resposta : 2001 / 08 / 08**

Transmitido à AN  
Distribuído  
8-08-01

**ASSUNTO: Requerimento n.º 1557 / VIII / 2ª**  
**do Senhor Deputado Telmo Antunes e Outros (PSD)**

Em resposta ao requerimento identificado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Administração Interna de transmitir a V. Ex.a a seguinte informação:

Embora a prática da prostituição não constitua uma conduta legal e criminalmente punível e porque, não raro, lhe está associado um tipo de criminalidade que determina e exige a actuação das forças de segurança, há mais de um ano que a PSP reforçou o policiamento no local, através, designadamente, de patrulhas apeadas e elementos das Brigadas Anti-Crime.